



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO CONTRATO Nº 008/2025

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, E RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.272.771/0001-09, neste ato representada pelo Presidente Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Rua Humberto Amaral, nº 325, Bondarovsky, Quatis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Palermo, nº 50, Colinas, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.202.752/0001-94, neste ato representada por **RHYAN ALVES KOZLOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 20.681.131-7 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.328.377-89, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 31, Village, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº 514/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos Municipais aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 001/2025 de alteração contratual quantitativa para acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) no Contrato nº 008/2025:



Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

- 1.2. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ **48.100,49**, o que equivale a **41,11%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, a, b, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, os documentos técnicos que fundamentam o presente Termo Aditivo foram previamente chancelados perante os órgãos competentes, por meio de anotações de responsabilidade técnica (como ART/RRT), emitidas pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 48.100,49 (quarenta e oito mil e cem reais e quarenta e nove centavos)**, conforme orçamento atualizado anexo a este termo aditivo, totalizando o Contrato o valor de **R\$ 165.100,49 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais e quarenta e nove centavos)**.

2.2. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual original, verificada entre o valor global do Contrato e o preço global de referência, não está sendo reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência do presente Termo Aditivo, conforme art. 128 da Lei nº 14.133/2021.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O CONTRATANTE empenhou, sob o número 574, em favor da CONTRATADA, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R\$ 48.100,49 (quarenta e oito mil e cem reais e quarenta e nove centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Quatis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;
UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA DMINISTRATIVA;
(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

➤ **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

➤ **CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o Extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico Oficial do Município de Quatis, na forma prevista no art. 176, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

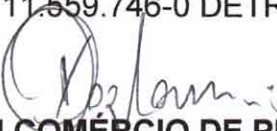
Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ e CPF/MF: 076.111.577-36


**RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA**

CNPJ/MF: 33.202.752/0001-94

RHYAN ALVES KOZŁOWSKI

RG: 20.681.131-7 DETRAN/RJ e CPF/MF: 062.328.377-89

Testemunhas:


**CAMILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ALCANTARA**
RG: 21.473.064-0 e
CPF/MF: 142.688.887-21


**KEVEN METZKER HENRIQUETA
DOS SANTOS**
RG: 27.134.562-1 e
CPF/MF: 144.843.087-97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
AO CONTRATO Nº 008/2025**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 008/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 514/2025. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 514/2025 E AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO À FL. 604. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 124, I, A, B, DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.100,49 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **PRAZO:** MANUTENÇÃO DO PRAZO INICIAL FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; (12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. NOTA DE EMPENHO Nº 574/2025.

. EXTRATO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
AO CONTRATO Nº 008/2025**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 008/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E RHN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 514/2025. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 514/2025 E AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO À FL. 604. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 124, I, A, B, DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.100,49 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **PRAZO:** MANUTENÇÃO DO PRAZO INICIAL FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; (12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. NOTA DE EMPENHO Nº 574/2025.